

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0039/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: RPP

06-0039/1999 DL 11/08/99

PROMOVENTE: VEREADOR

PAULO ROBERTO FARIA LIMA

E M E N T A:

Apresenta denúncia contra o vereador Arselino Tatto, do PT, pela prática de delito de natureza ético-parlamentar.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
07/10/2010 10:29:02

00000001237-81



ARQUIVADO EM

28,10,99

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc
no	39	de 1999

ADELINA CICONI

Reg 436
A T M

06 - RPP
06-0039/1999

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.**

LIDO HOJE



PRESIDENTE

PAULO ROBERTO FARIA LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.419.282, regularmente inscrito como eleitor junto ao Tribunal Regional Eleitoral (doc. 01) e estando no pleno exercício de seu mandato de vereador do município de São Paulo (doc. 02), com a legitimação que lhe confere o exercício deste mandato parlamentar municipal (art. 129, "caput" e § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, artigo 18, do § 2º c/c. art. 72, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e art. 7, § 1º c/c. art. 5º, I, do Decreto Lei nº 201/67), vem à presença desta Egrégia Casa de Leis, na conformidade dos princípios consagrados na Constituição da República, e nas regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município de São Paulo e no Decreto Lei nº 201 de 27 de Fevereiro de 1967, apresentar **DENÚNCIA CONTRA O VEREADOR ARSELINO TATTO** pela prática de delito de natureza ético parlamentar, cometido durante o exercício de seu mandato junto à Câmara Municipal de São Paulo que se encontra devidamente tipificado com a legislação em vigor, pelas razões de fato e de direito que a seguir passa a expor:

RECEBIDO NA A. T. M.

Em 10/08/99

às 18:40 horas.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 02 de proc.
no 39 de 1999
ADELINA CICONI
Reg. 1. 1. 1.
ATM

Conforme é de inteiro conhecimento de todos os nobres senhores vereadores que integram esta Egrégia Casa de Leis foi amplamente divulgado em quase todos os jornais de grande circulação do município de São Paulo, que o nobre vereador Arselino Tatto do Partido dos Trabalhadores praticava atos que caracterizavam o decoro parlamentar.

A conduta do nobre Edil, não foi compatível com a ética parlamentar, haja visto que existem gravações conforme foi amplamente noticiada pela TV Bandeirantes de conversa onde o motorista Adenil José de Araújo alega que parte do seu salário ia para o vereador Petista.

Ora, ínclitos pares, sabemos ainda que o supra citado vereador já foi devidamente indiciado na Polícia Civil corroborando assim que existem fortes indícios do vereador ter efetuado desvio do salário dos funcionários de seu gabinete e ainda funcionários fantasmas lotados em sua subsecretaria parlamentar.

Outra grave acusação que paira sobre a mácula do vereador Arselino Tatto são indícios de enriquecimento ilícito, pois possui mansões nas proximidades da Represa Guarapiranga, onde reside o vereador e seus irmãos, nota-se que tal alegação foi devidamente veiculada pelo Jornal Nacional da Emissora Rede Globo, onde tal local é conhecido como "Tattolândia".

Trata-se por conseguinte, de conduta qualificada nos termos da legislação em vigor, como ato de Improbidade Administrativa.



Folha n.º	03	de proc.
n.º	39	de 1999
Ad		

Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA CICONI

Reg. 1 - 406

A I M

De fato, diz o artigo 11, I da Lei Federal n° 8429/92 que:

“Art. 11 – Constitui ato de Improbidade Administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade as Instituições e notadamente:

I- Praticar ato, visando fim proibido em lei o Regulamento diverso daquele previsto, na regra de competência”.

Isto posto, tipificado resta o delito ético parlamentar do denunciado, em face dos artigos 18, II da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do artigo 7, III do Decreto Lei n° 201/67.

Assim sendo, por tudo o que resta exposto desta denúncia, dúvidas não podem existir quanto à necessidade de ser recebida a presente pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, para que fins de que, oportunamente, seja aberto o **PROCESSO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR ARSELINO TATTO**, na forma do previsto nos artigos 18, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, 129, § 2º e 130 do Regimento Interno da Câmara de São Paulo, e ainda do artigo 7º, § 1º, c/c art. 5º do Decreto Lei n°201/67 com o objetivo de, ao seu final, uma vez comprovados os delitos ora referidos após regular exercício do direito de defesa do denunciado, seja declarado como extinto o seu mandato, para todos os fins de direito.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	04	de proc.
n.º	39	de 1999
<i>Adelina Ciconi</i>		
ADELINA CICONI		
Reg. 100.406		
ATM		

Requer ainda o denunciante, na forma da Legislação em vigor, sejam considerados parte integrante da presente denúncia todos os documentos acostados nesta inicial.

Sendo tudo o que se requer nesta denúncia, a seus termos se pede pronta apreciação e recolhimento.

São Paulo, 10 de Agosto de 1999.

Paulo Roberto Faria Lima

PAULO ROBERTO FARIA LIMA

Folha n.º	05	de proc.
n.º	39	de 1999
FOLHA DA TARDE		
Data	22.12.98	DELINA CICONI
Pasta n.º	A-74	Reg. 1.º
ATM		

Câmara vai investigar se petista desvia salário de funcionários

Ex-motoristas de Arselino Tatto dizem que foram obrigados a abrir mão de parte dos vencimentos

O presidente da Câmara Municipal, vereador Nelo Rodolfo (PPB) determinou ontem abertura de sindicância para apurar as denúncias contra o vereador Arselino Tatto (PT), acusado de obrigar os funcionários de seu gabinete a devolver parte do salário todo mês. A comissão tem prazo de trinta dias para concluir as investigações.

A acusação foi feita por dois ex-motoristas que trabalharam para o vereador, Adenil José de Araújo e Antônio Pereira dos Santos, veiculadas pelo "Jornal Band". As reportagens foram exibidas ontem e segunda-feira. Segundo eles, Tatto ficaria com parte de seus salários.

A reportagem também exibiu gravações feitas dentro do gabinete do vereador no último dia 26, dia de pagamento. Na fita, uma funcionária aparece recolhendo uma parte do salário dos funcionários que seria destinada ao partido (veja quadro ao lado).

"Vamos encaminhar a fita com a gravação e a documentação que me foi entregue pelo vereador ao Ministério Público e às polícias Civil e Federal", disse Rodolfo.

O presidente da Câmara também quer que sejam investigadas como a reportagem entrou no gabinete de Tatto com uma câmera escondida e fez as filmagens.

"O PT já deu uma nota expli-

cativa à imprensa e eu tenho o vereador Tatto como uma pessoa séria. Vamos esperar os resultados da apuração para saber quais medidas serão tomadas pela Casa", disse Rodolfo.

Na segunda-feira, o ex-motorista Adenil Araújo afirmou que seu salário era de R\$ 2 mil, mas recebia apenas R\$ 300. Araújo trabalhou como motorista do vereador por três anos.

Ontem, o outro ex-motorista, Pereira dos Santos, que trabalhou sete anos para Tatto, disse que dava 40% de seu salário de R\$ 1,2 mil, parte das férias e o 13º para o vereador.

A Bandeirantes exibiu ontem imagens de duas mansões próximas à represa do Guarapiranga, que seriam a residência de Tatto e seus irmãos. O vereador disse que as casas mostradas não são de propriedade de sua família.

(Marcos de Andrade Silva)

A-6

FOLHA DA TARDE

Data 2-12-98

Pasta nº A-74

Folha nº 06 de proc.
n.º 39 de 1999ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

MEJA A DENÚNCIA

Em reportagem da TV Bandeirantes

Motorista Adenil José de Araújo, que trabalhou no gabinete de Arselino Tatto, diz que a maior parte de seu salário ia para o vereador pelista

Reportar - No holerite, você recebia quanto?

Adenil - E: algum mês R\$ 1,8 mil até R\$ 2,16 mil. Vinha no meu holerite, pura via... por lei. Vinha isso no holerite. Só tem que eu não ficava com esse pagamento.

Reportar - Você ficava com quanto?

Adenil - Eu ficava com R\$ 300. Todo dia 25 de cada mês eu ia no próprio Banesp, lá na agência embaixo, no térreo, pegava o pagamento, deixava lá e o secretário vinha e me dava R\$ 300

Em outro trecho da reportagem, uma câmera mostra a funcionária Maria José de Barros, a quem o motorista Adenil de Araújo se referiu como secretária, dentro do gabinete do vereador. Maria José, que seria responsável por cuidar da verba de gabinete, conversa com uma funcionária não-identificada que acabou de tirar o dinheiro do pagamento do banco

Maria José - Olha, esse aqui é teu cheque... banco... (ela conta o dinheiro, separa os R\$ 1.000 e conta mais dinheiro. Depois devolve R\$ 280 à funcionária)

Funcionária - Não, 280 não.

Maria José - Duzentos e quarenta.

Funcionária - Mas eu estou apertada.

Maria José - ...

Funcionária - É...

Maria José - (Rindo) - um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito...

Em outra sequência, aparece Arselino Tatto pegando contracheques dos funcionários que não teriam entregue parte do dinheiro.

Arselino - Esses é

que faltam?

Maria José -

Arselino - (lora do alcance da câmera pede R\$ 1.000 à Maria José, que tira dinheiro do envelope e conta) - Põe R\$ 1.000 na minha conta

Em novo trecho, Maria José pergunta a Arselino (que está fora do alcance da câmera) quanto ele vai levar.

Maria José - ...precisa um...

Arselino - R\$ 8.400

No final, repórter conversa com Arselino, que diz que funcionários do gabinete contribuem com o PT e mostra comprovante de um depósito de R\$ 6 mil feito na conta do partido. O vereador diz que os R\$ 8,4 mil referem-se à parte que os funcionários do gabinete vão doar ao partido

Reportar - A gente tem imagem do sr. pegando todo esse dinheiro. Era um montante de R\$ 8,4 mil, que o sr. pegou diretamente da Maria José

Arselino - Exatamente, para depositar no partido

Arte folha da tarde



Rosane Marinho - 20.mai.95/Folha Imagem

Vereador Arselino Tatto afirma que o dinheiro vai para o PT

Cad. 1 Pag. 11
Data 2.12.98 Pasta A-74Folha n.º 07 de proc.
n.º 39 de 1999

ADELINA CIGONE

Reg. 100.406

ATM

PT

Câmara de SP quer apurar irregularidade

da Reportagem Local

A Câmara de São Paulo determinou ontem a instauração de sindicância administrativa para investigar a suspeita de desvio de salários de assessores no gabinete do vereador Arsélino Tatto (PT).

Segundo reportagem exibida anteontem no "Jornal da Band", Tatto estaria se apropriando de parte dos salários dos assessores sob a alegação de que o dinheiro iria para o PT.

O vereador negou a acusação. Segundo ele, todo dinheiro descontado foi depositado na conta do diretório municipal do partido.

O PT paulistano também divulgou nota informando que a contribuição 20% dos salários dos assessores faz parte do regimento do partido, mas se negou a mostrar as planilhas com a comprovação dos repasses.

Segundo o secretário de Finanças do diretório, Januário Figueiredo de Almeida, as planilhas contém informações sigilosas. Ele admitiu que o partido não tem controle sobre os descontos feitos nos gabinetes de parlamentares petistas.

Vereador chora e garante que dinheiro arrecadado é do PT

O vereador Arselino Tatto (PT) mostrou ontem, no plenário da Câmara Municipal, recibos bancários para provar que é falsa a denúncia feita pela TV Bandeirantes, de que ele estaria desviando dinheiro dos funcionários para sua conta bancária. Ele disse que parte do salário dos funcionários do PT vai para o partido. O vereador discursou durante quase uma hora para todos os parlamentares que estavam na casa.

Os recibos do Banco do Brasil mostram depósitos feitos no dia 27 de novembro no valor total de R\$ 8.525,00, em nome do diretório municipal do PT. As gravações, feitas pela TV Bandeirantes no dia 26 de novembro, mostram o vereador recolhendo um total de R\$ 8.400,00 do sa-



TATTO apresentou os recibos

lário dos funcionários. "Parte do vencimento é recolhido todos os meses, fazemos isso há muito

tempo e todos sabem", disse o vereador. No final do discurso o vereador citou sua mulher e, emocionado, deixou o palanque do plenário chorando.

O petista contratou o advogado Márcio Thomaz Bastos para defendê-lo no caso. Bastos orientou o petista Luiz Inácio Lula da Silva quando o ex-prefeito Paulo Maluf pediu que o PT denunciasse o dossiê no qual o presidente Fernando Henrique Cardoso era acusado de possuir investimentos em um paraíso fiscal, nas ilhas Cayman. O vereador esteve reunido ontem com o advogado para estudar de que forma entraria na Justiça contra a TV Bandeirantes e o repórter que fez as gravações no seu gabinete. O jornalista é ex-assessor de Arselino Tatto.

A-5
FOLHA DA TARDE
Data 3.12.98
Pasta nº A-71

Folha nº 09 de proc.
n.º 39 de 1999
CD

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

PT investiga denúncia contra vereador Tatto

O vereador Arselino Tatto (PT) poderá ter que prestar esclarecimentos à comissão de ética do partido sobre as denúncias de que repassa para a sua própria conta corrente parte do salário dos funcionários de seu gabinete.

A reportagem da PT apurou que o Diretório Municipal do partido vai criar essa comissão, responsável pela investigação do caso.

Repassar uma percentagem

da verba de gabinete para o caixa do partido é uma norma entre os parlamentares do PT.

No entanto, a denúncia de dois ex-motoristas de Tatto, Adenil José Ribeiro e Antônio Pereira dos Santos, veiculada pelo "Jornal da Band" na segunda e na terça-feira, obrigou o partido a tomar uma posição.

"Estou tranquilo e não tenho nada a temer sobre o assunto", diz Tatto.

(Marcos de Andrade Silva)

PT: comissão analisa fitas sobre denúncias

A Comissão de Sindicância da Câmara Municipal formada para apurar denúncias contra o vereador Arselino Tato (PT) analisa hoje as fitas de gravação da Rede Bandeirantes e, caso haja funcionários da Casa envolvidos no caso, convoca-os para depor. No *Jornal da Band*, Antônio Pereira dos Santos e Adenil José de Araújo, motoristas do gabinete de Tato até 1996, acusaram o vereador de desviar para a própria conta bancária parte do dinheiro da contribuição destinada ao PT. A Comissão apura também quem escondeu uma microcâmera no gabinete de Tato para filmar uma funcionário recolhendo o dinheiro da contribuição. "Depois que a comissão entregar o relatório, vamos decidir se o caso terá continuidade ou será arquivado. Adianto que o vereador Tato é um homem sério e honesto", disse Nelo Rodolfo (PPB), presidente da Casa.



Arselino Tato:
"O nosso
advogado já
entrou no caso"

José Carneiro/AE - 17/12/98

Cad. _____ Pag. 9
Data 4.12.98 Pasta A-74

Folha no	11	de proc.
n.º	39	de 1999
<i>Ad</i>		

ADELINA CIGONE

Reg. 100 406

ATM

Comissão de ética do PT vai apurar denúncia contra Tatto

O Diretório Municipal do PT vai abrir processo dentro da comissão de ética para analisar as denúncias contra o vereador Arselino Tatto apresentadas por Adenil José de Araújo e Antônio Pereira do Santos. Eles são os ex-funcionários do vereador e o acusaram, em reportagem da TV Bandeirantes, de desviar parte de seus salários para sua conta bancária. A decisão foi tomada ontem à noite pela executiva municipal, atendendo a um pedido do próprio vereador.

Os dois ex-funcionários são ligados ao partido e podem ser expulsos do PT pela comissão de ética, que é um instrumento usado pela legenda para apurar situações de conflito protagonizadas por filiados. Márcio Thomas Bastos, advogado de Tatto, se reúne hoje com o vereador para dar entrada a três processos judiciais contra a

TV Bandeirantes: abertura de inquérito policial, ação por perdas e danos e pedido de direito de resposta no "Jornal da Band".

O vereador acusa os denunciadores de terem sido orientados pelo repórter da TV Bandeirantes a denunciá-lo. "Eu estive tomando cerveja com eles dias antes da denúncia, não entendo como puderam mudar de opinião tão rápido", disse Arselino. O repórter da equipe de TV que fez a denúncia trabalhou para o PT, na Prefeitura, durante a gestão da ex-prefeita Luiza Erundina.

A Câmara Municipal abriu sindicância para apurar a denúncia e também a forma como foram feitas as filmagens no gabinete do vereador. Dentro de um mês o resultado da sindicância será enviado ao Ministério Público Estadual, para ser analisado pela promotoria de Justiça da Cidadania.

DIÁRIO POPULAR

Cad.....Pag.....5
Data...21.2.99...Pasta...A. 214

Folha n.º 12 de proc.
n.º 39 de 1999

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

Não andou

A comissão de ética instaurada pelo diretório municipal do PT para investigar as denúncias de que o vereador Arselino Tatto pegaria dinheiro de assessores está parada. O diretório zonal onde Tatto é filiado ainda não teria dado início às investigações necessárias para o processo.

DIÁRIO POPULAR

Cad.....Pag.....
Data 07.01.88 Pasta A 74

Folha no 13 de proc.
n.º 39 de 1999
[Assinatura]

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Com a barriga

A Câmara Municipal prorrogou por mais 30 dias os trabalhos da comissão criada para apurar as denúncias contra o vereador Arselino Tatto (PT) veiculadas pela TV Bandeirantes. Segundo a denúncia, o petista ficava com parte dos salários dos funcionários do seu gabinete.

A-5
FOLHA DA TARDE
Data 4-12-98
Pasta nº A-74

Folha nº 14 de proc.
n.º 39 de 1999
Ad

ADELINA CICONB

Reg. 100.406

ATM

Comissão do PT apura denúncia contra Tatto

O Diretório Municipal do PT abre hoje comissão de ética para investigar as denúncias envolvendo o vereador Arselino Tatto (PT), acusado de repassar para sua conta corrente parte dos salários dos funcionários de seu gabinete.

O vereador requereu a constituição da comissão. "Quero levar as investigações até as últimas consequências", diz.

Os primeiros a serem ouvidos são os dois ex-motoristas de Tatto, Adenil José Ribeiro e

Antônio Pereira dos Santos, responsáveis pelas acusações. Tatto será convocado nos próximos 15 dias.

O diretor-geral da Câmara Municipal, Carlos Tini, designou ontem quatro assessores técnicos para formar a Comissão Especial de Sindicância, responsável pela apuração das denúncias. Os trabalhos devem ter início a partir do recebimento da transcrição da fita gravada pela reportagem do Jornal da Band. (GG e MAS)

Folha n.º 15 de prod.
n.º 39 de 19 99
Ad

ADELINA C. C. ONE
Reg. 100.406
ATM

A-6
FOLHA DA TARDE
Data 2. 12. 98
Pasta nº _____

“Verba vai para o partido”

O vereador Arselino Tatto (PT) disse ontem que o dinheiro recolhido dos seus funcionários é depositado na conta do PT. Ele afirmou “que todos os parlamentares do PT e seus assessores contribuem financeiramente com o partido e que isso é de conhecimento público.”

Tatto esclareceu que essa é uma norma antiga. “Temos um regimento interno no qual todos nós, vereadores, repassamos 24% do nosso salário líquido todo mês para o PT”, afirmou. “Da mesma forma, os assessores que ocupam cargos de confiança também contribuem com 20% de seus vencimentos.” O vereador negou que estaria

depositando a verba em sua conta corrente. Ele exibiu cópias de três comprovantes de depósito no valor total de R\$ 8,8 mil destinados ao PT.

O vereador afirmou que deverá entrar com um direito de resposta contra a emissora. “Houve invasão de privacidade”, disse Tatto, que não apresentou as planilhas com os repasses de seu gabinete. O PT alega que as planilhas são sigilosas.

A FT procurou ontem o editor-executivo do “Jornal da Band”, Paulo Henrique Amorim, indicado pelo Departamento de Jornalismo para comentar o caso, mas não obteve retorno das ligações.

(MAS)

Cad..... Pag.....
Data 12-12-98 Pasta A-711Folha n.º 16 de proc.
n.º 39 de 1999
Ad

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

Decon apura denúncia contra vereador do PT

Um inquérito policial foi aberto no Departamento de Polícia do Consumidor (Decon) para investigar a denúncia da TV Bandeirantes contra o vereador Arselino Tatto (PT), que estaria desviando parte dos salários dos servidores do seu gabinete para sua conta bancária. O desconto, segundo norma do PT, deveria ir para o fundo do partido. O delegado João Lopes Filho, da Delegacia da Divisão de Investigações sobre Crimes Funcionais, onde foi aberto o inquérito, adiantou que vai requerer à Justiça a quebra do sigilo bancário de Tatto e dos funcionários.

De acordo com o delegado, ele ouviu ontem os depoimentos do motorista Antonio Pereira dos Santos e do jornalista Ivo Patarra, que fez a reportagem com as denúncias. Antonio Pereira disse que trabalhou para Tatto de 89 a 96 e que recebia apenas 40% do salário — o restante ficava com o

vereador. O motorista contou ainda que Tatto elevou o desconto quando o funcionário pediu uma promoção. Patarra, por sua vez, confirmou as informações e que procurou o parlamentar para que mostrasse os recibos de pagamento dos funcionários, mas não foi atendido.

O delegado deverá ouvir na semana que vem Adenil José de Araújo e o próprio Tatto. Adenil, segundo depoimento a Patarra, recebia de R\$ 1,5 mil a R\$ 2 mil, porém ficava só com R\$ 300,00. A Câmara Municipal instaurou sindicância para investigar as imagens gravadas no gabinete do petista, que comprovariam que Tatto ficava com parte dos salários dos assessores. As imagens foram gravadas por microcâmeras. O delegado, por sua vez, está examinando o conteúdo das fitas. Em pronunciamento na Câmara, Tatto negou as irregularidades.

DIÁRIO POPULAR

Cad..... Pag. 11
 Data 5.12.98 Pasta 4-74

Folha n.º 17 de proc.
 n.º 39 de 1999
Ad

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

No aguardo

A comissão de sindicância da Câmara que vai investigar a denúncia da TV Bandeirantes contra Arselino Tatto tomou duas medidas: pediu à emissora cópias das fitas com imagens feitas no gabinete do petista, bem como informações à Prodam sobre funcionários que foram designados para trabalhar na Casa. Os servidores teriam instalado microcâmaras no gabinete do vereador. A comissão é presidida pelo advogado Antônio Rodrigues de Freitas Júnior, que já havia cuidado da sindicância sobre o caso do gabinete de Enéas.

Cad.....Pag. 9
Data 2.12.98 Pasta A-711Folha n.º 18 de proc.
n.º 39 de 1999
CD

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

Sindicância vai apurar acusação contra vereador.

A presidência da Câmara Municipal abriu ontem sindicância para apurar acusações, feitas pela TV Bandeirantes, contra o vereador Arselino Tatto (PT). Câmeras colocadas dentro do gabinete do vereador mostram que seus funcionários são obrigados a entregar seus contracheques de R\$ 1 mil ou R\$ 2 mil e receber como salário quantias entre R\$ 100,00 e R\$ 200,00. A diferença iria para a conta bancária do vereador.

O presidente da Câmara, Nelo Rodolfo (PPB), disse que é preciso apurar os fatos, mas também como a reportagem foi feita. "Eu teria toda a liberdade para falar mal do Arselino porque ele não é do meu partido, mas é estranho que três denúncias contra ele sejam feitas em menos de 15 dias". Nelo Rodolfo se refere às denúncias de que Arselino teria se reunido com o bloco de vereadores governistas rebeldes a Celso Pitta, e a de que a campanha de Gilmar Tatto, deputado eleito e irmão de Arselino, teria sido financiada por um vereador do PPB.

Ontem, a TV Bandeirantes mostrou outro ex-funcionário de Arselino, que teria sido ameaçado pelo irmão do petista se fizesse a denúncia. "Ele disse que se eu falasse, apareceria por aí sem a língua", disse Antônio Pereira dos Santos. O vereador disse que entrará hoje com ações na Justiça contra a emissora.

CÂMARA

Folha no	19	de proc.
n.º	39	de 1999
<i>Ed</i>		

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM**ARSELINO TATTO (PT)**

O ex-metalúrgico Arselino Roque Tatto já teve chance de assumir uma vaga na Câmara dos Deputados, após um período de suplência. Preferiu continuar como vereador na Câmara Municipal. Justamente a Casa que, pela falta de autonomia, tinha classificado de "quintal da Prefeitura". "As lideranças da região da Capela do Socorro entenderam que era melhor do que ir para Brasília sem experiência", justifica.



Tatto: "doações" na regional

O vereador é autor do projeto que institui o Programa de Renda Mínima no município, aplicação da idéia do senador Eduardo Suplicy (PT-SP). Tatto também foi autor da lei que instituiu a meia-entrada para estudantes em casas de espetáculo. Foi considerado um bom vereador pelo Movimento do Voto Consciente, entidade suprapartidária que analisa o trabalho de todos os membros da Câmara.

Aparece como um dos mais atuantes nas representações contra o governo municipal – uma das obrigações dos vereadores –, embora costume mais anunciar recursos do que insistir em suas indignações. Também é figura freqüente nos movimentos da população que mora em loteamentos clandestinos da região de Socorro, zona sul, sua principal base eleitoral.

No fim do ano, Tatto foi alvo de denúncia feita pelo motorista Adenil José Araújo, que acusou o vereador de confiscar R\$ 1,7 mil de seu salário, por três anos. Segundo Tatto, a "taxa" referia-se aos 30% de doação obrigatória entre os militantes do PT. O motivo para a revolta de Araújo seria particular. "Ele bateu o carro que minha mulher emprestara, ela discutiu e aí ele arrumou essa denúncia."

Apesar de ter como secretária sua companheira (e tesoureira de campanha) Maria José Barros, o vereador não classifica o ato como nepotismo. "Ela já trabalhava na Câmara", justifica. Outra coincidência decorrente dessa militância supostamente reduzida teria sido a indicação de seu irmão Leonide Tatto, na gestão de Luiza Erundina, como administrador regional da Capela do Socorro.

Hoje, Erundina talvez pensasse duas vezes. Leonide – um entre vários irmãos de uma família de bóias-frias – não só foi acusado de cobrar "doações" de comerciantes da região como admitiu o ato. Alegou que a regional estava em "situação falimentar" e disse – amparado pelo então secretário de governo José Eduardo Martins Cardozo – que as doações não decorriam de coações. Não colou.

Dois terços – R\$ 20 mil – dos gastos de campanha de Tatto foram bancados pela Companhia Paulista de Viação e Obras (Cavo), do grupo Camargo Corrêa. Ela é uma das quatro empresas que prestam serviço de

limpeza pública em São Paulo – divisão e serviço que seus colegas do partido vivem citando como uma das chagas da cidade.

Folha n.º	20	de proc.
n.º	39	de 1999
<i>Ad</i>		

ADELINA CIGONE
Reg. 100.400
ATM

Copyright 1999 - O Estado de S. Paulo - Todos os direitos reservados

Folha n.º	21	de proc.
n.º	39	de 1999
		

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

Vereador Arselino Tatto (PT)

Fatos a serem apurados:

- Desvio do salário dos funcionários.
- Funcionários fantasmas lotados no gabinete.
- Controle da Regional da Capela do Socorro (o administrador regional era seu irmão, Leonilde Tatto) na administração de Luiza Erundina (então no PT) – acusado de cobrar “doações” de comerciantes da região, pois, segundo sua própria declaração, a Administração Regional estaria em “situação falimentar”.
- Indícios de enriquecimento ilícito, como a posse de mansões nas proximidades da represa de Guarapiranga, onde residem o vereador e seus irmãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 22 -

do processo nº 39 de 1999 10 / 08 / 1999

(a) Marcia

À Comissão de Constituição
e Justiça:

Para verificar se a peça apresentada preenche
os requisitos legais.

111 08 99

am neto
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

À Comissão de
Constituição e Justiça:

Tendo em vista o despacho do
Senhor Presidente na cota supra.

11.08.99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/08/99 às 18:30hs.

Ao Meiro Vereador Bressi 1172
para relatar

em 12 de

Outubro

99

F. S. S. S. S.

SECRETARIA DE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

A nº 7 de 23 a 30

Em

18 de 8 de 99

(a)

CARLOS CASTILLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RPP Nº 39/99
16/08/99

Trata-se de requerimento encaminhado à Presidência desta Casa, pelo nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima que consubstancia Denúncia contra o nobre Vereador Arselino Tatto, de que trata o art. 129 do Regimento Interno – R.I., visando dar início ao processo de cassação do denunciado.

Cinge-se tal peça a afirmação de que o Denunciado, segundo noticiado na imprensa, praticava atos que caracterizavam a falta de decoro parlamentar; vez que um Sr. Ademil José de Araújo, seu motorista lhe entregava parte do “salário” (sic) ao Vereador petista. Acompanham-na cópias reprográficas de jornais.

A outra acusação que “pesa” sobre o denunciado seriam “indícios de enriquecimento ilícito” (sic), pois que referido vereador possuiria “mansões” nas proximidades da Represa de Guarapiranga. Sobre tal acusação, não traz prova alguma, somente a afirmação, ainda assim, calçada em uma reportagem que teria sido exibida pela Rede Globo.

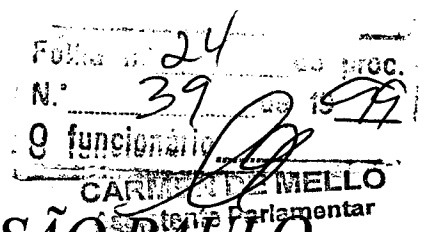
Tais fatos, segundo o denunciante teriam afrontado o art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sem perquirir o mérito da peça acusatória, vez que nos cabe, somente, analisar a sua conformidade com os requisitos legais, devemos observar o seguinte:

- o autor da denúncia alega fatos que diz terem sido veiculados em os jornais de grande circulação no Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



- deixa de indicar na denúncia as provas com as quais pretende provar a veracidade da acusação.

Entendemos que a especificação das provas é indispensável em qualquer peça acusatória, por princípio geral do direito, notadamente nos processos de natureza político-administrativa.

Tanto é, que o Decreto – Lei 201/67, cujo procedimento é adotado subsidiariamente por este Legislativo para os processos de cassação de mandato, no inciso I, do art. 5º, estabelece que a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas.

Por sua vez, a Lei Federal nº 8429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, estabelece que qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade, devendo a representação indicar as provas de que tenha conhecimento (art. 14, § 1º).

Ressalte-se que o atendimento do requisito da especificação das provas, no instrumento da denúncia, é indispensável, porquanto, se instaurada a Comissão Processante, o seu trabalho de investigação consistirá na apuração das provas apontadas e requeridas pela acusação e pela defesa.

Portanto, se a denúncia não indica as provas a serem produzidas, o trabalho da Comissão Processante restará inócuo, tendo em vista que ela não poderá suprir essa omissão, sob pena de transmutar-se de órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 25
Nº 39
O funcionário
CARLOS WIELLO
Assessor Parlamentar

investigativo para órgão acusatório, o que tem sido repellido pela Jurisprudência.

Vale citar que, em vários processos de cassação de mandato político, os Tribunais têm declarado nulos julgamentos baseados em provas produzidas por escolha das Comissões Processantes, para suprir a omissão da peça acusatória.

Outrossim, cumpre notar que a mera acostada de reportagens dos matutinos locais, por si só, é imprestável como prova suficiente. O quanto se noticia nos meios de comunicação não traz presunção de verdade alguma. Aliás, não por outra razão, há legislação penal específica para conter os abusos perpetrados pelos meios de comunicação, pelos quais respondem seus jornalistas.

Igualmente insuficiente é a denúncia referente ao enriquecimento ilícito em razão de reportagem televisiva indicando que o indiciado possui "mansões".

É insuficiente porque à falta de mais elementos, saltam aos olhos duas circunstâncias que comezinhoamente solapam a "tese" de enriquecimento ilícito a embasar uma Denúncia:

a) a mera assertiva de que fulano é proprietário desse ou daquele bem, isoladamente, não diz absolutamente nada, por não ser a propriedade, em si, um delito;

b) outrossim, ainda que pudéssemos aceitar que a mera notícia da propriedade de um bem configure de "per si" um indício de delito, (o enriquecimento ilícito, "in casu"), a localização do bem, num Município do porte de São Paulo, com a especulação imobiliária que lhe é correlata,



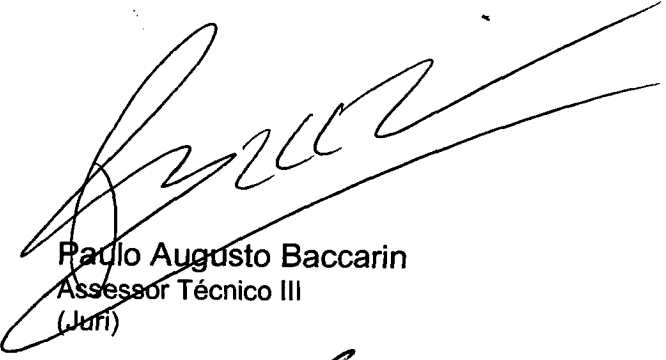
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

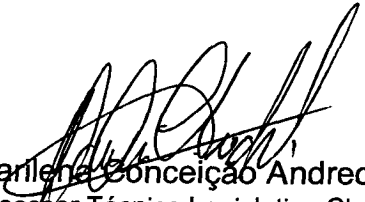
Folha nº 26
Nº 39
O funcionário
CARLOS DE MELLO
Assessor Técnico Parlamentar

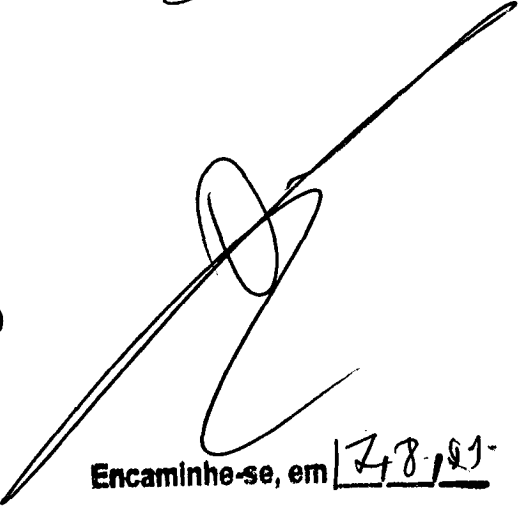
serviria, por si só, para solapar a tese de “enriquecimento”, caso não se faça acompanhar de mais elementos.

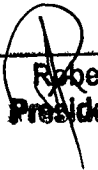
Ante o exposto, entendemos que a denúncia não atende aos requisitos da legislação em vigor, devendo ser

REJEITADA.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)

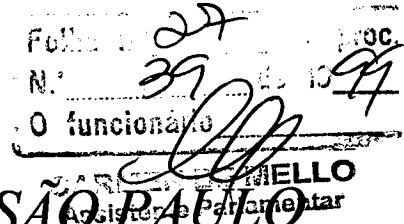
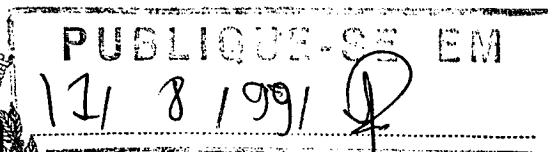

Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1


Encaminhe-se, em 17/8/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 17/8/99

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0712/1999

PARECER Nº
JUSTIÇA SOBRE O RPP Nº 39/99.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

Trata-se de requerimento encaminhado à Presidência desta Casa, pelo nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima que consubstancia Denúncia contra o nobre Vereador Arselino Tatto, de que trata o art. 129 do Regimento Interno – R.I., visando dar início ao processo de cassação do denunciado.

Cinge-se tal peça a afirmação de que o Denunciado, segundo noticiado na imprensa, praticava atos que caracterizavam a falta de decoro parlamentar; vez que um Sr. Ademil José de Araújo, seu motorista lhe entregava parte do “salário” (sic) ao Vereador petista. Acompanham-na cópias reprográficas de jornais.

A outra acusação que “pesa” sobre o denunciado seriam “indícios de enriquecimento ilícito” (sic), pois que referido vereador possuiria “mansões” nas proximidades da Represa de Guarapiranga. Sobre tal acusação, não traz prova alguma, somente a afirmação, ainda assim, calçada em uma reportagem que teria sido exibida pela Rede Globo.

Tais fatos, segundo o denunciante teriam afrontado o art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sem perquirir o mérito da peça acusatória, vez que nos cabe, somente, analisar a sua conformidade com os requisitos legais, devemos observar o seguinte:

ecsa/rpp39-9



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Proc. 39
O funcionário
CARRETTI DIAMIELLO
Assessor Parlamentar

- o autor da denúncia alega fatos que diz terem sido veiculados em os jornais de grande circulação no Município de São Paulo.
- deixa de indicar na denúncia as provas com as quais pretende provar a veracidade da acusação.

Entendemos que a especificação das provas é indispensável em qualquer peça acusatória, por princípio geral do direito, notadamente nos processos de natureza político-administrativa.

Tanto é, que o Decreto – Lei 201/67, cujo procedimento é adotado subsidiariamente por este Legislativo para os processos de cassação de mandato, no inciso I, do art. 5º, estabelece que a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas.

Por sua vez, a Lei Federal nº 8429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, estabelece que qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade, devendo a representação indicar as provas de que tenha conhecimento (art. 14, § 1º).

Ressalte-se que o atendimento do requisito da especificação das provas, no instrumento da denúncia, é indispensável, porquanto, se instaurada a Comissão Processante, o seu trabalho de investigação consistirá na apuração das provas apontadas e requeridas pela acusação e pela defesa.

Portanto, se a denúncia não indica as provas a serem produzidas, o trabalho da Comissão Processante restará inócuo, tendo em vista que ela não poderá

ecsa/rpp39-9



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FOLHA 1
N.º 39
O funcionário
CARLOS DE MELLO
Assessor Parlamentar

suprir essa omissão, sob pena de transmudar-se de órgão investigativo para órgão acusatório, o que tem sido repellido pela Jurisprudência.

Vale citar que, em vários processos de cassação de mandato político, os Tribunais têm declarado nulos julgamentos baseados em provas produzidas por escolha das Comissões Processantes, para suprir a omissão da peça acusatória.

Outrossim, cumpre notar que a mera acostada de reportagens dos matutinos locais, por si só, é imprestável como prova suficiente. O quanto se noticia nos meios de comunicação não traz presunção de verdade alguma. Aliás, não por outra razão, há legislação penal específica para conter os abusos perpetrados pelos meios de comunicação, pelos quais respondem seus jornalistas.

Igualmente insuficiente é a denúncia referente ao enriquecimento ilícito em razão de reportagem televisiva indicando que o indiciado possui "mansões".

É insuficiente porque, à falta de mais elementos, saltam aos olhos duas circunstâncias que comezinhoamente solapam a "tese" de enriquecimento ilícito a embasar uma Denúncia:

a) a mera assertiva de que fulano é proprietário desse ou daquele bem, isoladamente, não diz absolutamente nada, por não ser a propriedade, em si, um delito;

b) outrossim, ainda que pudéssemos aceitar que a mera notícia da propriedade de um bem configure de "per si" um indício de delito, (o enriquecimento ilícito, "in casu"), a localização do bem, num Município do porte de São Paulo, com a especulação imobiliária que lhe é correlata, serviria, por si só, para solapar a tese de "enriquecimento", caso não se faça acompanhar de mais elementos.

ecsa/rpp39-9



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha 30 do proc.
N.º 39 de 1997
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ante o exposto, entendemos que a denúncia não atende aos requisitos da legislação em vigor, devendo ser
REJEITADA POR INÉPCIA.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 17/8/99

[Handwritten signatures and stamps]

[Stamp: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA]

[Handwritten signature: CARLOS ALBERTO]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 18 de agosto de 1999
Folha 35
4
CARLOS MENELLO
Assistente Parlamentar

A. A. T. M.
Em 18/08/99

Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

26/10/99
Breno Gandelman
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Proc. encerrado c/ - 30 - fls.
Arquivo em 28.10.99
O Func.º *Sanj*
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101.258